



PROJETO DE LEI PL./0328.0/2020

Institui o Dia Estadual do Conservador e Restaurador de Bens Culturais.

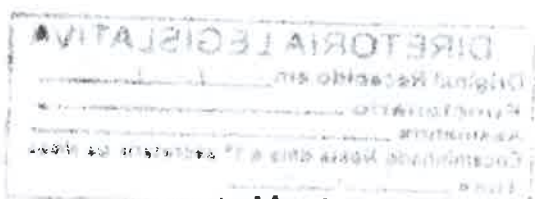
Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Conservador e Restaurador de Bens Culturais, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de junho.

Parágrafo único – O Dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário de datas e festividades alusivas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de outubro de 2020.

Deputada Luciane Carminatti



Ao Expediente da Mesa
Em 07/10/2020
Deputado Laércio Schuster
1º Secretário

Lido no expediente	
<u>076</u>	Sessão de <u>08/10/20</u>
As Comissões de:	
(5)	<u>Justiça</u>
(6)	<u>Cultura</u>
()	
()	
()	
	Secretário



JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa instituir o Dia Estadual do Conservador e Restaurador de Bens Culturais, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de junho.

A data homenageia o nascimento do professor Aldo João Nunes (03/06/1925 – 09/08/2004), primeiro conservador-restaurador catarinense, especialista em Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis, formado pelo Centro de Conservação e Restauração de Bens Culturais – Cecor da Escola de Belas Arte - EBA da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Pioneiro nesta área, semeou entre seus pares, a consciência sobre a importância da preservação dos bens culturais, sendo um defensor ativo do patrimônio cultural catarinense. Implantou em 1982 o Ateliê de Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis – Atecor, na Fundação Catarinense de Cultura – FCC, onde instituiu o curso inaugural de conservação-restauração de bens culturais móveis que formou os primeiros profissionais no Estado de Santa Catarina. Fundou ainda, em 8 de setembro de 1987, a Associação Catarinense de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais – ACCR, configurando-se como a primeira associação estadual do gênero no Brasil e que neste ano completou 33 anos.

Conhecer e valorizar o patrimônio cultural em todas as suas manifestações, compreendendo as suas referências culturais materiais e imateriais é fundamental na missão de conservar e restaurar os bens culturais.

Trata-se de uma atividade especializada que exige técnicas e habilidades próprias, sendo necessário profissionais conservadores-restauradores preparados e experientes, já que eles são responsáveis diretos por intervenções de conservação-restauração e que resultam na efetiva e qualificada salvaguarda do patrimônio cultural material catarinense.

Os bens culturais possuem valores insubstituíveis e únicos, que residem em sua autenticidade enquanto documentos históricos. Portanto, a atividade de conservação e restauração exige formação e experiência profissionais, bem como a compreensão dos fatores técnicos, científicos, históricos e estéticos, presentes nos objetos.

Assim, o objetivo deste Projeto de Lei de instituir o “Dia Estadual do Conservador e Restaurador de Bens Culturais” é evidenciar, valorizar e reconhecer a importância destes profissionais, responsáveis diretos pela preservação do Patrimônio Cultural de natureza material em Santa Catarina, através de atividades de reflexão, debates e valorização da memória, história e identidade dos nossos valiosos bens culturais.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de outubro de 2020.

Deputada Luciane Carminatti